PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.347/2.005

"Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Permissão de Uso da Praça de Esportes "José Gonçalves da Rocha" ao Sr. Roberto Cardoso da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 823.738.096-72 para a realização do 1° Show Gospel da cidade de Abaeté-MG no dia 16 de outubro de 2.005.

Art. 2° - A permissão de uso de bem público municipal ora autorizada dar-se-á de forma precária, onerosa e por prazo determinado.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco (05/10/2005)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal Administração